



JUNTA DE FREGUESIA DE ALCÁÇOVAS

DESPACHO N.º 7 (2021-2025)

Concessão de Tolerâncias de Ponto para o ano 2022

Frederico Miguel Claudino Nunes de Carvalho, Presidente da Junta de Freguesia de Alcáçovas, no exercício da Delegação de Competências conferida ao abrigo da alínea f), do n.º 8 do artigo 18 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 13 de setembro, determina, por seu despacho, a concessão das seguintes tolerâncias de ponto, no ano 2022, aos trabalhadores desta Junta de Freguesia:

- O dia do aniversário de cada trabalhador (caso o dia coincida com fim-de-semana, feriado ou folga, terá direito ao primeiro dia útil seguinte);
- Dia 1 de março de 2022 (terça-feira de Carnaval) - Se este dia for concedido pelo Governo, esta tolerância será repartida entre os dias 28 de fevereiro e 02 de março (50% dos trabalhadores cada dia);
- Dia 18 de abril (segunda-feira de Páscoa);
- Dia 25 de julho (segunda-feira da Feira de Alcáçovas), caso se realize a Feira;
- Dia 16 de setembro (sexta-feira seguinte à semana Cultural).

Secretaria da Junta de Freguesia de Alcáçovas, 6 de janeiro de 2022

O Presidente da Junta,

Frederico Miguel Claudino Nunes de Carvalho